



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento Final das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 172/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 690907**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais**. Ao 17 dia de novembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. As documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento Farmacêutico, através dos Memorandos SEI Nº 1222012 (item 65 Jaw), 1249014 (DMC) e 1249638/2017 (Ágil) - SES.UCC.ASU para análise. Em resposta, recebemos o Memorando SEI Nº 1239515, 1253201 e 1249902/2017 - SES.UFL.CAF, respectivamente dizendo que, *“realizamos análise solicitada e concluímos que os documentos apresentados estão em conformidade com o texto editalício (item 65 Jaw)”*; que, *os documentos apresentados pela empresa DMC estão aptos os itens 30, 41. O item 66 foi desclassificado pois o valor cotado está acima do medicamento de referência (Sanofi-Aventis) na tabela CMED R\$ 9,98. E também que, os documentos apresentados pela empresa Agil estão aptos (itens 32, 40 e 91)*. O Pregoeiro procede ao julgamento das empresas que foram **DECLASSIFICADAS** conforme: Referente ao **Item 34 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: Visto que a empresa não se manifestou quanto a contraproposta a ela enviada, não enviou a documentação e, o valor unitário estar ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED a empresa está DESCLASSIFICADA. **Item 43 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**: Conforme manifestação desfavorável (via e-mail) quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED, o Pregoeiro está DESCLASSIFICANDO a empresa. **Item 44 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: Conforme manifestação desfavorável (via e-mail) quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED, o Pregoeiro está DESCLASSIFICANDO a empresa. **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**: Considerando a ausência de resposta a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED, o Pregoeiro está DESCLASSIFICANDO a empresa. **Item 55 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Observação Conforme manifestação desfavorável (via e-mail) quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED, o Pregoeiro está DESCLASSIFICANDO a empresa. **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**: Conforme manifestação desfavorável (por e-mail) quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED a empresa está DESCLASSIFICADA. **Item 66 - DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**: Visto que a empresa não se manifestou quanto a contraproposta a ela enviada e, o valor unitário estar ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED a empresa está DESCLASSIFICADA. **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**: A Empresa foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 10.3 do Edital. **Item 74 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: A Empresa foi desclassificada pois não enviou a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 10.3 do Edital. **Item 88 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**: Conforme manifestação desfavorável quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED, o Pregoeiro está DESCLASSIFICANDO a empresa. **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: Visto que a empresa não se manifestou quanto a contraproposta a ela enviada e, o valor unitário estar ACIMA DO VALOR DA TABELA CMED a

empresa está DESCLASSIFICADA. Com a desclassificação das empresas supracitadas e, por não haver outras licitantes concorrentes para o item, restaram **FRACASSADOS OS ITENS: 34, 43, 44, 55, 66, 74 e 88**. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas através da Plataforma do Banco do Brasil, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro informa que as mesmas apresentaram tempestivamente dentro do prazo. O Pregoeiro procede ao julgamento das empresas que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em cumprimento ao prazo previsto no subitem 10.3 do Edital: Quanto à **PROPOSTA**, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foram **CLASSIFICADAS** e, quanto aos documentos de **HABILITAÇÃO**, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, foram **HABILITADAS**, as empresas: **Cirúrgica Jaw** Comércio de Material Médico Hospital, **Agil Distribuidora** de Medicamentos Ltda, **DMC Distribuidora** de Medicamentos e Correlatos Ltda; desta forma, o Pregoeiro declara vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme itens a seguir: Referente ao **ITEM 20** – vencedora: **Agil Distribuidora** de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.042,40; Referente ao **ITEM 30** – vencedora: **DMC Distribuidora** de Medicamentos e Correlatos Ltda, pelo valor total de R\$ 48,60; Referente ao **ITEM 32** – vencedora: **Agil Distribuidora** de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 277,20; Referente ao **ITEM 40** – vencedora: **Agil Distribuidora** de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 966,00; Referente ao **ITEM 41** – vencedora: **DMC Distribuidora** de Medicamentos e Correlatos Ltda, pelo valor total de R\$ 474,66; Referente ao **ITEM 65** – vencedora: **Cirúrgica Jaw** Comércio de Material Médico Hospital, pelo valor total de R\$ 3.845,16; Referente ao **ITEM 79** – vencedora: **Agil Distribuidora** de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 24.728,00; Referente ao **ITEM 91** – vencedora: **Agil Distribuidora** de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.750,00. **OBS:** Com relação a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das Propostas e das Documentações dos últimos itens o Pregoeiro informou que a disponibilização seria realizada no dia 17 de novembro de 2017 às 14:00 horas, no site do Banco do Brasil. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Sra. Patricia Rodrigues S Viana de Oliveira, da Coordenação da CAF. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Eliane Andrea Rodrigues Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1263002** e o código CRC **85B8E19C**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.046875-5

1263002v8

1263002v8